



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 14/03/2025 11:44:59
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fa040ecf-2e95-4e44-ac09-8386feb0ab08

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023- TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E A FAROS BRASIL ASSESSORIA CONTABIL LTDA, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO FÍSICO, EMPLAQUETAMENTO DOS BENS, GESTÃO PATRIMONIAL COM ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS APURADOS, DEPRECIÇÃO E/OU REAVALIAÇÃO DOS BENS, CONFECÇÃO DO LIVRO DE TOMBO E ASSESSORIA PATRIMONIAL PARA OS PROCEDIMENTOS DE FINALIZAÇÃO DE GESTÃO, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o nº. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ- BAHIA, doravante e simplesmente denominada de CONTRATANTE, e a Empresa FAROS BRASIL ASSESSORIA CONTABIL LTDA. CNPJ nº. 26.760.283/0001-63, situado à Rua A nº 114, Loteamento Quinta do Inglês, Sala nº 26, Centro, Santo Antônio de Jesus/Ba, Cep 44.571-069, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Magnovaldo Rodrigues de Souza, Contador, CRC-Ba nº 014518/O-2, CPF nº446.149.005-00, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023**, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 51/2024 e com base no Pregão Presencial nº. 005-2023 e do Processo Administrativo nº. 24/2023, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 23/2023**, cujo objeto é a execução de serviços técnicos especializados na locação de sistema informatizado de patrimônio público execução de serviços com levantamento patrimonial dos bens moveis e imóveis da Câmara Municipal, compreendendo o levantamento físico, emplaquetamento dos bens, gestão patrimonial com análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção do livro de tombo e Assessoria Patrimonial para os procedimentos de finalização de Gestão, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes do Pregão Presencial nº. 005-2023 e com a proposta contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2025 a 31/12/2025, descrita na Cláusula Quinta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de igual valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Quinta, do Contrato nº 023/2023 e no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 – GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

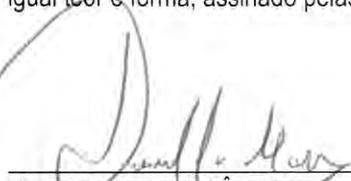
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Taperoá (BA), 27 de dezembro de 2024.


PRESIDENTE DA CÂMARA
DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
CONTRATANTE


FAROS BRASIL ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ nº. 26.760.283/0001-63
CONTRATADA

Testemunhas:

1º Lauren B. Batista dos Santos
CPF: 040.586.525-76

2º Fairan dos Santos Souza
CPF: 027.338.215-20

